



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 1º de agosto de 2023.

Mensagem nº 73/2023

Assunto - Encaminha Projeto de Lei nº 58/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.346, de 19 de dezembro de 2019, que “autoriza o município de Curvelo a doar área pertencente ao patrimônio público municipal, e dá outras providências”.

A alteração tem por finalidade prorrogar por mais 2 (dois) anos, o prazo para construção da sede da Associação em área doada pelo Município de Curvelo.

Conforme a redação do art. 4º da Lei nº 3.346, de 2019, o prazo original para o cumprimento da finalidade da doação é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura da escritura pública de doação. Ressalta-se que o registro da doação ocorreu em novembro de 2021, iniciando, portanto, o prazo em meio a um período de emergência sanitária decorrente da Covid-19. Tal contexto adverso impossibilitou qualquer movimentação mais específica para a construção da sede durante esse período e paralisou diversas atividades da entidade, que recentemente foram retomadas num padrão de normalidade.

Importante mencionar que o presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Filomena I e II informou que foram tomadas medidas para o avanço do projeto. O cercamento da área já foi realizado, e a elaboração da planta da obra encontra-se em andamento, estando a entidade apta a dar prosseguimento a este importante marco de alcance de toda comunidade daquele bairro.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA  
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO  
SANTA FILOMENA I E II EM ÁREA DOADA PELO  
MUNICÍPIO DE CURVELO.

Art. 1º Fica concedido à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Filomena I e II, a prorrogação por 2 (dois) anos, do prazo para construção de sua sede própria, no imóvel objeto da matrícula 46645, do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, doado pela Lei Municipal nº 3.346, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Curvelo, 1º de agosto de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito